

## Passageiros podem ser indenizados por atrasos e cancelamentos

Aguarda recebimento de emendas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o projeto (PLS 429/07) que institui o pagamento de indenização aos passageiros em caso de atraso ou cancelamento de vôos. A proposta da senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) estabelece o pagamento imediato e em dinheiro de multa ao passageiro no valor integral da tarifa cheia nos casos de cancelamento e atraso superior a duas horas, independente do motivo.

O projeto prevê ainda que a multa não se aplique caso o cancelamento ou o atraso seja motivado por condições meteorológicas nos aeroportos de origem ou de destino e também se o aeroporto estiver fechado ou inoperante. Quando houver interrupção ou atraso do vôo em aeroporto de escala por mais de duas horas, o passageiro poderá optar pelo endosso do bilhete de passagem do trecho faltante ou pela imediata devolução do preço referente àquele trecho.

A companhia aérea também poderá ser multada em 50% do valor integral da tarifa cheia, caso não entregue a bagagem do passageiro, inviolada e em bom estado de conservação, no prazo máximo de 20 minutos após o desembarque. Se algum dano tiver sido resultado de dolo ou culpa do transportador, não se aplicam os limites de indenização.

No caso de morte ou lesão corporal grave e permanente, o valor das indenizações não poderão ser inferiores a R\$ 1 milhão e a R\$ 750 mil, respectivamente. A indenização por dano conseqüente da destruição, perda ou avaria da bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro limita-se a R\$ 10 mil.

Em sua justificativa, Serys observou que as condições de atendimento aos passageiros do transporte aéreo têm deteriorado nos últimos anos, tornando-se regra os atrasos e cancelamentos. Ela disse que a proposta visa a ampliar os direitos dos passageiros previstos no Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), garantindo uma justa compensação e induzindo as empresas aéreas a adotar as providências necessárias para a prevenção desse tipo de problemas aos passageiros.

"Os usuários têm sido submetidos a um tratamento desrespeitoso e humilhante, sujeitando-se, muitas vezes, a sucessivos adiamentos, por prazo indefinido, em saguões de aeroportos superlotados e sem informações confiáveis. Tal situação viola o Código de Defesa do Consumidor", afirma.

Fonte: Agência Senado, <http://www.senado.gov.br/agencia>  
03.08

## Aquisições:

- PELUSO, Cezar. *Código Civil Comentado, Manole, 2007.*
- BALERA, Wagner. *Direito Previdenciário, Método, 2007.*
- CROCE, Delton. *Manual de Medicina Legal, Saraiva, 2007.*
- HOLTHE, Leo van. *Direito Constitucional, Podivm, 2007.*
- LOUREIRO FL, Lair da Silva. *Notas e Registros Públicos, Saraiva, 2007.*

## **Projeto institui diesel econômico para atividade agrícola**

Tramita na Câmara o Projeto de Lei 427/07, do deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), que institui a produção e distribuição pela Petrobrás de um nova modalidade de combustível - o óleo diesel econômico - para abastecimento exclusivo de caminhões, tratores, automotrizes e maquinário agrícola em geral. A proposta estabelece que esse óleo terá coloração diferenciada, em tom verde, e alíquota 50% inferior ao imposto ou tributo incidente sobre o óleo diesel convencional.

O projeto prevê que, apesar de a produção e a distribuição serem exclusivas da Petrobrás, a revenda poderá ser feita em todos os postos de combustíveis, independentemente da bandeira que representam. A comercialização, no entanto, não poderá atender os consumidores em geral, sejam pessoas físicas ou jurídicas. Pela proposta, será cassada a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) do estabelecimento que adquirir, distribuir, transportar, estocar ou revender óleo diesel econômico para outra destinação que não a agrícola.

Já o consumidor, seja pessoa física ou jurídica, que adquirir o óleo diesel econômico para fim distinto do previsto nesta norma, será punido com a perda do veículo abastecido. A fiscalização será realizada pelas polícias civis e militares estaduais e federal. Caberá à Secretaria da Receita Federal leiloar o automóvel apreendido.

Fonte: Agência Câmara, <http://www.camara.gov.br>  
06.08

## **Governo prepara liberação de recursos para transportes com dinheiro do PAC**

O governo federal prepara o anúncio de uma série de investimentos na malha de transportes, que devem ser feitos pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva na próxima semana, após viagem pela América Central. Os recursos fazem parte dos R\$ 504 bilhões previstos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Em seu programa semanal de rádio Café com o Presidente, Lula ressaltou que algumas das obras a serem anunciadas já estão em andamento e outras devem começar de imediato. Também está prevista a inclusão de obras que ainda necessitam de licenciamento. Ele não antecipou o volume de recursos nem onde serão aplicados. Mas afirmou que as obras de infra-estrutura serão realizadas em rodovias, ferrovias, gasodutos e aeroportos. Também destacou que a liberação de recursos para obras de saneamento básico e habitação previstos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) obedecerá critérios exclusivamente técnicos. Segundo o presidente, R\$ 106 bilhões serão destinados ao setor de habitação e outros R\$ 40 bilhões serão investidos em saneamento básico.

Fonte: Agência Brasil, <http://www.agenciabrasil.gov.br>  
06.08